

Processo: 010.307/2018-4

Natureza: Tomada de Contas Especial.

Órgão: Prefeitura Municipal de
Turiaçu/MA.

Recorrente: Raimundo Nonato Costa Neto.

Acórdão **recorrido:**
12.513/2020-TCU-1ª Câmara (peça 60).

DESPACHO

Conheço do **recurso de reconsideração** interposto por Raimundo Nonato Costa Neto, nos termos dos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 285 do Regimento Interno do TCU, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.3, 9.4 e 9.5 do Acórdão 12.513/2020-TCU-1ª Câmara, em relação ao recorrente, conforme exame de admissibilidade realizado pela unidade técnica (peça 115).

Considerando o princípio da razoabilidade e tendo em vista que o recorrente foi condenado em solidariedade com outro responsável, estendo, também a este, os efeitos suspensivos decorrentes da interposição do presente recurso.

Por fim, determino a remessa dos autos à Seproc para dar ciência aos órgãos/entidades cientificados do acórdão recorrido acerca dos efeitos suspensivos concedidos em face do presente recurso.

Após, encaminhem-se os autos à Serur para as providências a seu cargo.

Brasília, 24 de agosto de 2021

(Assinado eletronicamente)

VITAL DO RÊGO
Relator